REGULAMENTO (CE) Nº 307/95 DA COMISSÃO

de 14 de Fevereiro de 1995

que estabelece os montantes de referência regionais finais corrigidos relativos aos produtores de sementes de soja, nabo silvestre, colza e girassol para a campanha de comercialização de 1994/1995

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1765/92 do Conselho, de 30 de Junho de 1992, que institui um sistema de apoio aos produtores de determinadas culturas arvenses (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Acto de Adesão da Áustria, da Finlândia e da Suécia, e, nomeadamente, o seu artigo 12º,

Considerando que o nº 1, alínea d), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 1765/92 prevê que a Comissão calcule um montante de referência regional final baseado no preço de referência registado para as oleaginosas mediante a substituição do preço de referência registado pelo preço de referência projectado; que a Comissão determinou o preço de referência registado utilizando as informações fornecidas em conformidade com o Regulamento (CE) nº 3405/93 da Comissão (2);

Considerando que o nº 1, alínea e), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 1765/92 prevê que, se após a aplicação do nº 6 do artigo 2º do mesmo regulamento, as superfícies em relação às quais é efectuado o pagamento compensatório para as sementes oleaginosas excederem as superfícies máximas garantidas, os montantes de referência regionais finais serão reduzidos; que o nº 1, alínea f), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 1765/92 prevê que os montantes de referência regionais finais serão reduzidos de 1 % por cada ponto percentual em excesso relativamente à superfície máxima garantida; que a redução dos montantes de referência regionais finais será limitada aos Estados-membros que tenham excedido a sua superfície de referência nacional reduzida por aplicação da taxa de retirada rotativa de terras; que a redução média ponderada aplicável nesses Estados-membros será igual à redução necessária ao nível da superfície máxima garantida; que as reduções aplicáveis nos Estados-membros devem reflectir a sua contribuição para a superação total da superfície máxima garantida;

Considerando que, no contexto da SMG relativa às várias produções, com exclusão da de sementes de girassol em Espanha e em Portugal, e no caso dos Estados-membros em que se verificou uma elevada percentagem de superação de uma muito pequena superfície nacional de referência mas essa superação apenas envolveu um reduzido número de hectares, as reduções do apoio a conceder não devem ser excessivas; que uma parte da superfície não atribuída no quadro da superfície máxima garantida pode ser temporariamente transferida para as superfícies nacionais de referência desses Estados-membros para reduzir as suas contribuições para a superação total da superfície máxima garantida;

Considerando que, em conformidade com o artigo 3º do Regulamento (CE) nº 3408/93 da Comissão (3), certos produtores receberam um adiantamento baseado num montante de referência regional previsional estimado antes de a Comissão ter calculado os montantes de referência regionais previsionais para a campanha de comercialização de 1994/1995 em conformidade com o nº 2 do artigo 1º do Regulamento (CE) nº 1472/94 da Comissão (4); que todos os outros produtores receberam um adiantamento ao nível estabelecido no artigo 2º do Regulamento (CE) nº 1472/94;

Considerando que o artigo 7º do Regulamento (CE) nº 2715/94 da Comissão (5), que estatui as regras específicas relativas aos pagamentos compensatórios para determinadas culturas arvenses « de regadio » e que revoga o Regulamento (CEE) nº 1113/93 (6), adia até 1995/1996 a exigência de que os rendimentos « de regadio » utilizados para calcular o nível dos pagamentos compensatórios regionais sejam reduzidos para reflectir qualquer aumento do limiar relativo às terras irrigadas e para respeitar os rendimentos médios regionais históricos; que os rendimentos « de regadio » de referência utilizados para calcular os pagamentos compensatórios para os produtores de soja cultivada com irrigação em França em relação à campanha de comercialização de 1994/1995 devem, em consequência, ser revistos;

Considerando que o rendimento médio regional histórico em oleaginosas da região italiana Pianura di Cremona deve ser corrigido;

Considerando que, em conformidade com o nº 6 do artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1765/92, os Estados-membros que excederam a superfície de base regional fixada pelo Regulamento (CE) nº 1098/94 da Comissão (7), alterado pelo Regulamento (CE) nº 2416/94 (8), devem reduzir proporcionalmente a superfície elegível para pagamentos compensatórios;

Considerando que os produtores elegíveis devem receber o saldo do pagamento compensatório, num valor igual ao montante de referência regional final estabelecido no presente regulamento diminuído do adiantamento que já tenham recebido, tendo em conta quaisquer reduções da superfície em relação à qual são elegíveis para efeitos do recebimento de um pagamento compensatório;

(1) JO nº L 181 de 1. 7. 1992, p. 12.
(2) JO nº L 310 de 14. 12. 1993, p. 10.
(3) JO nº L 310 de 14. 12. 1993, p. 20.
(4) JO nº L 159 de 28. 6. 1994, p. 17.
(5) JO nº L 288 de 9. 11. 1994, p. 11.
(6) JO nº L 113 de 7. 5. 1993, p. 14.
(7) JO nº L 121 de 12. 5. 1994, p. 12.
(8) JO nº L 258 de 6. 10. 1994, p. 11.

Considerando que o nº 1 do artigo 8º do Regulamento (CEE) nº 2294/92 da Comissão, de 31 de Julho de 1992, que estabelece normas de execução do regime de apoio aos produtores das sementes oleaginosas referidas no Regulamento (CEE) nº 1765/92 do Conselho (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) nº 2203/94 da Comissão (2), especifica que a taxa de conversão agrícola a utilizar para qualquer pagamento efectuado durante a campanha de comercialização considerada será a taxa em vigor no primeiro dia da referida campanha ; que o estabelecimento dos montantes de referência regionais finais corrigidos deve ter em conta que a taxa de conversão agrícola em vigor em 1 de Julho de 1994, a utilizar para a conversão dos montantes de referência regionais finais, é afectada de um factor de correcção de 1,207509 ;

Considerando que o Comité de gestão conjunto dos cereais, matérias gordas e forragens secas não emitiu parecer no prazo estabelecido pelo seu presidente,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO :

Artigo 1º

1. Do anexo I consta uma breve explicação do cálculo dos montantes de referência regionais finais corrigidos, em conformidade com o nº 3 do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 1765/92.

2. Os montantes de referência regionais finais corrigidos para a campanha de comercialização de 1994/1995 são os constantes do anexo II.

3. Ao calcular o pagamento compensatório final para os produtores de sementes oleaginosas previsto no nº 5 do artigo 11º do Regulamento (CEE) nº 1765/92, as autoridades competentes terão em conta :

a) Todas as reduções da superfície elegível do produtor ;

b) Qualquer adiantamento pago em conformidade com o artigo 3º do Regulamento (CE) nº 3408/93 ou o artigo 2º do Regulamento (CE) nº 1472/94.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 14 de Fevereiro de 1995.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

(1) JO nº L 221 de 6. 8. 1992, p. 22.
(2) JO nº L 236 de 10. 9. 1994, p. 12.

ANEXO I

Breve explicação do cálculo do montante de referência regional final corrigido para os produtores de sementes oleaginosas em relação à campanha de comercialização 1994/1995

I. *Ajustamento dos pagamentos compensatórios em conformidade com o nº 1, alínea d), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 1765/92. Montantes de referência regionais finais.*

1. O preço de referência registado para as sementes oleaginosas, que representa o preço médio registado em mercados representativos durante a campanha de comercialização de 1994/1995, foi estabelecido em 185,3 ecus por tonelada. Este preço de referência registado foi calculado utilizando as ofertas e os preços comunicados pelos Estados-membros em conformidade com o Regulamento (CE) nº 3405/93.

2. O nível do preço de referência registado torna necessário reduzir de 5 % o nível projectado dos pagamentos compensatórios para os produtores de sementes oleaginosas, nos termos do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 1765/92. Os montantes de referência regionais finais serão estabelecidos a um nível inferior em 5 % aos montantes de referência regionais previsionais estabelecidos pelo Regulamento (CE) nº 1472/94.

II. *Ajustamento dos pagamentos compensatórios em conformidade com o nº 1, alínea e), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 1765/92. Correcção dos montantes de referência regionais finais.*

1. Após a aplicação do nº 6 do artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1765/92, as superfícies relativamente às quais foram efectuados pagamentos compensatórios para as oleaginosas são tais que as superfícies máximas garantidas foram superadas nas seguintes percentagens:

— CE-12, com exclusão das sementes de girassol produzidas em Espanha e Portugal: 9 %,

— Espanha, sementes de girassol: 4 %,

— Portugal, sementes de girassol: 20 %.

2. Em consequência, os montantes de referência regionais finais para os produtores de sementes de girassol em Espanha e Portugal são reduzidos, respectivamente, de 4 % e 20 %.

3. Parte da superfície não atribuída no contexto da superfície máxima garantida correspondente à produção da CE-12, com excepção da produção de sementes de girassol em Espanha e Portugal, foi temporariamente transferida para as superfícies nacionais de referência de Espanha e da Irlanda, para reduzir a contribuição destes Estados-membros para a superação total da superfície máxima garantida. Outra parte foi temporariamente transferida para o Reino Unido para evitar um aumento da redução do apoio que, de outro modo, resultaria das transferências para a Espanha e a Irlanda. As transferências efectuadas são as seguintes:

	SRN (ha)	Transferência (ha)	SRN ajustada (ha)
Espanha	26 000	+ 24 360	50 360
Irlanda	5 000	+ 554	5 544
Reino Unido	385 000	+ 4 240	389 240

4. As reduções aplicadas aos montantes de referência regionais finais em consequência da superação da superfície máxima garantida da CE-12 são as seguintes:

(em percentagem)

Alemanha	Todas as oleaginosas	17,87
Espanha	Nabo silvestre, colza, soja	20,00
França	Todas as oleaginosas	4,30
Irlanda	Todas as oleaginosas	11,81
Reino Unido	Todas as oleaginosas	11,81

5. A redução média ponderada da ajuda em relação à superfície máxima garantida correspondente à produção CE-12, com excepção da produção de sementes de girassol em Espanha e Portugal, é a seguinte :

	A Percentagem de redução da ajuda	B Superfície que beneficia de pagamentos compensatórios para as oleaginosas	C = A × B Redução da ajuda, expressa em hectares equivalentes de ajuda
Alemanha	17,87 %	1 131 192 ha	202 144
Espanha	20,00 %	64 657 ha	12 931
França	4,30 %	1 585 672 ha	68 184
Irlanda	11,81 %	5 887 ha	695
Reino Unido	11,81 %	413 341 ha	48 816
		Total	332 770

6. A redução total da ajuda em conformidade com o nº 5, alínea f), do artigo 5º, em relação à superfície máxima garantida correspondente à produção CE-12, com excepção da produção de sementes de girassol em Espanha e Portugal, expressa em hectares equivalentes de ajuda é :

Percentagem de superação da superfície máxima garantida [alínea 1) do ponto 2] : 9 %.

Superfície que beneficia de pagamentos compensatórios para as oleaginosas no contexto da superfície máxima garantida correspondente às várias produções, com excepção da de sementes de girassol em Espanha e Portugal : 3 696 956 ha.

Redução total necessária da ajuda, expressa em hectares equivalentes de ajuda :

−9 % 3 696 956 ha 332 726.

7. A redução cumulada da ajuda constante da alínea 5) do ponto 2 é igual à redução total da ajuda necessária para garantir a observância das condições do nº 1, alínea f), do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 1765/92.

ANEXO II

Montantes de referência regionais finais corrigidos — 1994/1995

Estado-membro	Região	Referência	Rendimento (t/ha)	Pagamento (ecus/ha)	Não profissional
België/Belgique :					
	Polders/Polders	Sementes oleaginosas	2,40	346,83	
	Leemstreek/Limoneuse	Sementes oleaginosas	3,31	478,34	
	Zandleemstreek/Sablo-limoneuse	Sementes oleaginosas	3,12	450,88	
	Condroz/Condroz	Sementes oleaginosas	3,07	443,65	
	Weidestreek/Herbagère	Sementes oleaginosas	3,03	437,87	
	Zandstreek/Sablonneuse	Sementes oleaginosas	2,85	411,86	
	Kempen/Campine	Sementes oleaginosas	2,72	393,07	
	Famenne/Famenne	Sementes oleaginosas	2,97	429,20	
	Fagnes/Fagnes	Sementes oleaginosas	3,15	455,22	
	Ardennen/Ardenne	Sementes oleaginosas	2,99	432,09	
	Jurastreek/Jurassique	Sementes oleaginosas	3,38	488,45	
	Hen. Kempen/Campine-Hennuyère	Cereais	6,44	477,47	
	Hoge Ardennen/Haute Ardenne	Cereais	3,77	279,51	
Danmark :		Sementes oleaginosas	2,700	390,18	
Deutschland :					
	Schleswig-Holstein	Sementes oleaginosas	3,380	401,17	
	Hamburg	Sementes oleaginosas	3,070	364,37	
	Bremen	Sementes oleaginosas	3,130	371,49	
	Niedersachsen :				
	— Regiões 1 a 9	Sementes oleaginosas	3,060	363,19	
	— Região 10	Sementes oleaginosas	3,440	408,29	
	Nordrhein-Westfalen	Sementes oleaginosas	3,110	369,12	
	Hessen	Sementes oleaginosas	3,100	367,93	
	Rheinland-Pfalz	Sementes oleaginosas	2,850	338,26	
	Baden-Württemberg	Sementes oleaginosas	2,970	352,50	
	Bayern	Sementes oleaginosas	3,180	377,43	
	Saarland	Sementes oleaginosas	2,700	320,46	
	Berlin	Sementes oleaginosas	2,680	318,08	
	Brandenburg :				
	— Região 1	Sementes oleaginosas	3,440	408,29	
	— Região 2	Sementes oleaginosas	2,680	318,08	
	Mecklenburg-Vorpommern	Sementes oleaginosas	3,440	408,29	
	Sachsen	Sementes oleaginosas	2,960	351,32	
	Sachsen-Anhalt	Sementes oleaginosas	2,670	316,90	
	Thüringen	Sementes oleaginosas	2,870	340,64	
Ελλάδα:	— Região 1	Sementes oleaginosas	1,900	274,57	
	— Região 2	Sementes oleaginosas	2,200	317,93	
España :					
	Nabo silvestre/Colza/Soja :				
	Sequeiro :	1 Cereais	0,900	53,38	
		2 Cereais	1,200	71,18	
		3 Cereais	1,500	88,97	
		4 Cereais	1,800	106,76	
		5 Cereais	2,000	118,63	
		6 Cereais	2,200	130,49	
		7 Cereais	2,500	148,28	
		8 Cereais	2,700	160,15	
		9 Cereais	3,200	189,80	
		10 Cereais	3,700	219,46	
		11 Cereais	4,100	243,18	

Estado-membro	Região	Referência		Rendimento (t/ha)	Pagamento (ecus/ha)	Não profissional
	Regadio :	1	Cereais	2,900	172,01	
		2	Cereais	3,000	177,94	
		3	Cereais	3,100	183,87	
		4	Cereais	3,200	189,80	
		5	Cereais	3,500	207,60	
		6	Cereais	3,600	213,53	
		7	Cereais	3,700	219,46	
		8	Cereais	3,800	225,39	
		9	Cereais	3,900	231,32	
		10	Cereais	4,000	237,25	
		11	Cereais	4,100	243,18	
		12	Cereais	4,200	249,11	
		13	Cereais	4,300	255,05	
		14	Cereais	4,400	260,98	
		15	Cereais	4,500	266,91	
		16	Cereais	4,600	272,84	
		17	Cereais	4,700	278,77	
		18	Cereais	4,800	284,70	
		19	Cereais	4,900	290,63	
		20	Cereais	5,000	296,57	
		21	Cereais	5,100	302,50	
		22	Cereais	5,200	308,43	
		23	Cereais	5,300	314,36	
		24	Cereais	5,400	320,29	
		25	Cereais	5,500	326,22	
		26	Cereais	5,600	332,15	
		27	Cereais	5,700	338,08	
		28	Cereais	5,800	344,02	
		29	Cereais	5,900	349,95	
		30	Cereais	6,000	355,88	
		31	Cereais	6,100	361,81	
		32	Cereais	6,200	367,74	
		33	Cereais	6,300	373,67	
		34	Cereais	6,400	379,60	
		35	Cereais	6,500	385,53	
		36	Cereais	6,800	403,33	
		37	Cereais	6,900	409,26	
		38	Cereais	7,000	415,19	
		39	Cereais	7,100	421,12	
		40	Cereais	7,200	427,05	
		41	Cereais	7,300	432,99	
		42	Cereais	7,400	438,92	
		43	Cereais	7,500	444,85	
		44	Cereais	7,600	450,78	
		45	Cereais	7,700	456,71	
		46	Cereais	8,200	486,37	
		47	Cereais	8,400	498,23	
		48	Cereais	10,500	622,79	
		49	Cereais	10,600	628,72	
	Girassol :					
	Sequeiro :	1	Cereais	0,900	102,11	85,69
		2	Cereais	1,200	136,14	114,26
		3	Cereais	1,500	170,18	142,82
		4	Cereais	1,800	204,22	171,38
		5	Cereais	2,000	226,91	190,43
		6	Cereais	2,200	249,60	209,47
		7	Cereais	2,500	283,63	238,03
		8	Cereais	2,700	306,32	257,07
		9	Cereais	3,200	363,05	304,68
		10	Cereais	3,700	419,78	352,29
		11	Cereais	4,100	465,16	390,37
	Regadio :	1	Cereais	2,900	329,01	276,12
		2	Cereais	3,000	340,36	285,64
		3	Cereais	3,100	351,70	295,16
		4	Cereais	3,200	363,05	304,68
		5	Cereais	3,500	397,08	333,24

Estado-membro	Região	Referência	Rendimento (t/ha)	Pagamento (ecus/ha)	Não profissional
		6 Cereais	3,600	408,43	342,77
		7 Cereais	3,700	419,78	352,29
		8 Cereais	3,800	431,12	361,81
		9 Cereais	3,900	442,47	371,33
		10 Cereais	4,000	453,81	380,85
		11 Cereais	4,100	465,16	390,37
		12 Cereais	4,200	476,50	399,89
		13 Cereais	4,300	487,85	409,42
		14 Cereais	4,400	499,19	418,94
		15 Cereais	4,500	510,54	428,46
		16 Cereais	4,600	521,88	437,98
		17 Cereais	4,700	533,23	447,50
		18 Cereais	4,800	544,57	457,02
		19 Cereais	4,900	555,92	466,54
		20 Cereais	5,000	567,26	476,06
		21 Cereais	5,100	578,61	485,59
		22 Cereais	5,200	589,95	495,11
		23 Cereais	5,300	601,30	504,63
		24 Cereais	5,400	612,65	514,15
		25 Cereais	5,500	623,99	523,67
		26 Cereais	5,600	635,34	533,19
		27 Cereais	5,700	646,68	542,71
		28 Cereais	5,800	658,03	552,23
		29 Cereais	5,900	669,37	561,76
		30 Cereais	6,000	680,72	571,28
		31 Cereais	6,100	692,06	580,80
		32 Cereais	6,200	703,41	590,32
		33 Cereais	6,300	714,75	599,84
		34 Cereais	6,400	726,10	609,36
		35 Cereais	6,500	737,44	618,88
		36 Cereais	6,800	771,48	647,45
		37 Cereais	6,900	782,82	656,97
		38 Cereais	7,000	794,17	666,49
		39 Cereais	7,100	805,51	676,01
		40 Cereais	7,200	816,86	685,53
		41 Cereais	7,300	828,21	695,05
		42 Cereais	7,400	839,55	704,57
		43 Cereais	7,500	850,90	714,10
		44 Cereais	7,600	862,24	723,62
		45 Cereais	7,700	873,59	733,14
		46 Cereais	8,200	930,31	780,74
		47 Cereais	8,400	953,00	799,79
		48 Cereais	10,500	1 191,25	999,73
		49 Cereais	10,600	1 202,60	1 009,26
France :					
	Norte/Centro :				
	— Nabo silvestre/Colza/Girassol	Cereais	6,06	429,98	
	— Soja				
	Sequeiro	Cereais	5,96	422,88	
	Regadio	Cereais	8,12	576,14	
	Sul/Oeste :				
	— Nabo silvestre/Colza/Girassol	Cereais	5,59	396,63	
	— Soja				
	Sequeiro	Cereais	4,71	334,19	
	Regadio	Cereais	8,76	621,55	
	Sul/Este :				
	— Nabo silvestre/Colza/Girassol	Cereais	4,43	314,32	
	— Soja				
	Sequeiro	Cereais	4,33	307,23	
	Regadio	Cereais	8,64	613,04	
Ireland :					
		Sementes oleaginosas	3,300	420,57	

Estado-membro	Região	Referência	Rendimento (t/ha)	Pagamento (ecus/ha)	Não profissional
Italia :					
	Torino montagna interna	Cereais	2,224	164,89	
	Torino collina interna	Sementes oleaginosas	3,612	521,98	
	Torino pianura	Sementes oleaginosas	4,150	599,73	
	Vercelli montagna interna	Cereais	4,853	359,81	
	Vercelli collina interna	Sementes oleaginosas	4,233	611,72	
	Vercelli pianura	Sementes oleaginosas	4,826	697,42	
	Novara montagna interna	Cereais	3,731	276,62	
	Novara collina interna	Sementes oleaginosas	3,744	541,06	
	Novara pianura	Sementes oleaginosas	4,037	583,40	
	Cuneo montagna interna	Cereais	3,904	289,45	
	Cuneo collina interna	Sementes oleaginosas	3,877	560,28	
	Cuneo pianura	Sementes oleaginosas	4,052	585,57	
	Asti collina interna	Sementes oleaginosas	3,254	470,24	
	Asti pianura	Sementes oleaginosas	3,409	492,64	
	Alessandria montagna interna	Cereais	3,185	236,14	
	Alessandria collina interna	Sementes oleaginosas	3,384	489,03	
	Alessandria pianura	Sementes oleaginosas	3,359	485,42	
	Aosta montagna interna	Cereais	2,328	172,60	
	Varese montagna interna	Cereais	4,188	310,50	
	Varese collina interna	Cereais	5,491	407,11	
	Varese pianura	Sementes oleaginosas	3,244	468,80	
	Como montagna interna	Cereais	6,652	493,19	
	Como collina interna	Sementes oleaginosas	3,541	511,72	
	Como pianura	Sementes oleaginosas	3,799	549,00	
	Sondrio montagna interna	Cereais	4,793	355,36	
	Milano collina interna	Sementes oleaginosas	4,349	628,49	
	Milano pianura	Sementes oleaginosas	4,351	628,77	
	Bergamo montagna interna	Cereais	3,817	283,00	
	Bergamo collina interna	Sementes oleaginosas	4,375	632,24	
	Bergamo pianura	Sementes oleaginosas	5,000	722,56	
	Brescia montagna interna	Cereais	5,469	405,48	
	Brescia collina interna	Sementes oleaginosas	5,000	722,56	
	Brescia pianura	Sementes oleaginosas	5,000	722,56	
	Pavia montagna interna	Cereais	4,661	345,57	
	Pavia collina interna	Sementes oleaginosas	3,578	517,07	
	Pavia pianura	Sementes oleaginosas	4,059	586,58	
	Cremona pianura	Sementes oleaginosas	4,584	662,45	
	Mantova collina interna	Sementes oleaginosas	4,620	667,65	
	Mantova pianura	Sementes oleaginosas	4,672	675,16	
	Bolzano montagna interna	Cereais	1,848	137,01	
	Trento montagna interna	Cereais	4,374	324,29	
	Verona montagna interna	Sementes oleaginosas	5,000	722,56	
	Verona collina interna	Sementes oleaginosas	4,715	681,38	
	Verona pianura	Sementes oleaginosas	4,972	718,52	
	Vicenza montagna interna	Cereais	5,828	432,10	
	Vicenza collina interna	Sementes oleaginosas	5,000	722,56	
	Vicenza pianura	Sementes oleaginosas	4,817	696,12	
	Belluno montagna interna	Sementes oleaginosas	3,431	495,82	
	Treviso collina interna	Sementes oleaginosas	4,422	639,04	
	Treviso pianura	Sementes oleaginosas	4,160	601,17	
	Venezia pianura	Sementes oleaginosas	4,163	601,61	
	Padova collina interna	Sementes oleaginosas	4,044	584,41	
	Padova pianura	Sementes oleaginosas	3,987	576,17	
	Rovigo pianura	Sementes oleaginosas	4,077	589,18	
	Udine montagna interna	Cereais	4,320	320,29	
	Udine collina interna	Sementes oleaginosas	4,159	601,03	
	Udine pianura	Sementes oleaginosas	4,405	636,58	
	Gorizia collina interna	Sementes oleaginosas	4,049	585,13	
	Gorizia pianura	Sementes oleaginosas	4,194	606,09	
	Trieste pianura	Cereais	4,879	361,74	
	Pordenone montagna interna	Cereais	4,416	327,41	
	Pordenone collina interna	Sementes oleaginosas	3,570	515,91	
	Pordenone pianura	Sementes oleaginosas	4,016	580,36	
	Imperia montagna interna	Cereais	3,372	250,00	
	Imperia collina interna	Cereais	3,372	250,00	
	Imperia collina litoranea	Cereais	3,372	250,00	

Estado-membro	Região	Referência	Rendimento (t/ha)	Pagamento (ecus/ha)	Não profissional
	Savona montagna interna	Cereais	3,372	250,00	
	Savona montagna litoranea	Cereais	3,372	250,00	
	Savona collina interna	Cereais	3,372	250,00	
	Savona collina litoranea	Cereais	3,372	250,00	
	Genova montagna interna	Cereais	3,372	250,00	
	Genova montagna litoranea	Cereais	3,372	250,00	
	Genova collina interna	Cereais	3,372	250,00	
	Genova collina litoranea	Cereais	3,372	250,00	
	La Spezia montagna interna	Cereais	3,372	250,00	
	La Spezia collina interna	Cereais	3,372	250,00	
	La Spezia collina litoranea	Cereais	3,372	250,00	
	Piacenza montagna interna	Cereais	3,676	272,54	
	Piacenza collina interna	Sementes oleaginosas	3,607	521,26	
	Piacenza pianura	Sementes oleaginosas	3,769	544,67	
	Parma montagna interna	Cereais	4,263	316,06	
	Parma collina interna	Sementes oleaginosas	3,693	533,69	
	Parma pianura	Sementes oleaginosas	3,685	532,53	
	Reggio Emilia montagna interna	Cereais	3,188	236,36	
	Reggio Emilia collina interna	Cereais	4,731	350,76	
	Reggio Emilia pianura	Sementes oleaginosas	3,748	541,63	
	Modena montagna interna	Cereais	3,834	284,26	
	Modena collina interna	Cereais	5,116	379,31	
	Modena pianura	Sementes oleaginosas	3,814	551,17	
	Bologna montagna interna	Cereais	4,360	323,26	
	Bologna collina interna	Sementes oleaginosas	3,277	473,57	
	Bologna pianura	Sementes oleaginosas	3,686	532,67	
	Ferrara pianura	Sementes oleaginosas	4,182	604,35	
	Ravenna collina interna	Cereais	4,528	335,71	
	Ravenna pianura	Sementes oleaginosas	3,527	509,70	
	Forlì montagna interna	Cereais	2,828	209,67	
	Forlì collina interna	Sementes oleaginosas	3,190	461,00	
	Forlì collina litoranea	Cereais	3,337	247,41	
	Forlì pianura	Sementes oleaginosas	3,426	495,10	
	Massa Carrara montagna interna	Cereais	5,659	419,57	
	Massa Carrara montagna litoranea	Cereais	7,970	590,91	
	Massa Carrara collina interna	Cereais	5,952	441,29	
	Lucca montagna litoranea	Cereais	5,320	394,43	
	Lucca montagna interna	Cereais	3,437	254,82	
	Lucca pianura	Sementes oleaginosas	3,135	453,05	
	Pistoia montagna interna	Sementes oleaginosas	3,498	505,51	
	Pistoia collina interna	Sementes oleaginosas	3,144	454,35	
	Firenze montagna interna	Sementes oleaginosas	2,971	429,35	
	Firenze collina interna	Sementes oleaginosas	2,652	383,25	
	Firenze pianura	Sementes oleaginosas	2,802	404,92	
	Livorno collina litoranea	Sementes oleaginosas	3,089	446,40	
	Pisa collina interna	Sementes oleaginosas	2,850	411,86	
	Pisa collina litoranea	Sementes oleaginosas	2,848	411,57	
	Pisa pianura	Sementes oleaginosas	2,947	425,88	
	Arezzo montagna interna	Sementes oleaginosas	2,967	428,77	
	Arezzo collina interna	Sementes oleaginosas	2,816	406,95	
	Siena montagna interna	Sementes oleaginosas	2,525	364,89	
	Siena collina interna	Sementes oleaginosas	3,027	437,44	
	Grosseto montagna interna	Cereais	2,598	192,62	
	Grosseto collina interna	Sementes oleaginosas	3,013	435,42	
	Grosseto collina litoranea	Sementes oleaginosas	2,961	427,90	
	Grosseto pianura	Sementes oleaginosas	3,040	439,32	
	Perugia montagna interna	Sementes oleaginosas	2,964	428,34	
	Perugia collina interna	Sementes oleaginosas	3,003	433,97	
	Terni montagna interna	Cereais	2,671	198,03	
	Terni collina interna	Sementes oleaginosas	3,103	448,42	
	Pesaro Urbino montagna interna	Sementes oleaginosas	2,979	430,50	
	Pesaro Urbino collina interna	Sementes oleaginosas	3,005	434,26	
	Pesaro Urbino collina litoranea	Sementes oleaginosas	3,066	443,08	
	Ancona montagna interna	Sementes oleaginosas	3,099	447,84	
	Ancona collina interna	Sementes oleaginosas	3,122	451,17	
	Ancona collina litoranea	Sementes oleaginosas	3,160	456,66	
	Macerata montagna interna	Cereais	3,324	246,45	

Estado-membro	Região	Referência	Rendimento (t/ha)	Pagamento (ecus/ha)	Não profissional
	Macerata collina interna	Sementes oleaginosas	3,218	465,04	
	Macerata collina litoranea	Sementes oleaginosas	3,207	463,45	
	Ascoli Piceno montagna interna	Cereais	3,446	255,49	
	Ascoli Piceno collina interna	Sementes oleaginosas	3,054	441,34	
	Ascoli Piceno collina litoranea	Sementes oleaginosas	3,067	443,22	
	Viterbo collina interna	Sementes oleaginosas	3,027	437,44	
	Viterbo pianura	Sementes oleaginosas	3,239	468,08	
	Rieti montagna interna	Sementes oleaginosas	3,352	484,41	
	Rieti collina interna	Sementes oleaginosas	3,186	460,42	
	Roma montagna interna	Sementes oleaginosas	3,016	435,85	
	Roma collina interna	Sementes oleaginosas	3,114	450,01	
	Roma collina litoranea	Sementes oleaginosas	3,138	453,48	
	Roma pianura	Sementes oleaginosas	3,133	452,76	
	Latina montagna interna	Sementes oleaginosas	2,662	384,69	
	Latina collina interna	Sementes oleaginosas	3,136	453,19	
	Latina collina litoranea	Cereais	4,697	348,24	
	Latina pianura	Sementes oleaginosas	3,398	491,05	
	Frosinone montagna interna	Cereais	3,070	227,61	
	Frosinone collina interna	Sementes oleaginosas	3,305	477,61	
	L'Aquila montagna interna	Cereais	2,351	174,31	
	Teramo montagna interna	Cereais	2,873	213,01	
	Teramo collina interna	Sementes oleaginosas	3,003	433,97	
	Teramo collina litoranea	Sementes oleaginosas	3,104	448,57	
	Pescara montagna interna	Cereais	3,323	246,37	
	Pescara collina interna	Sementes oleaginosas	2,976	430,07	
	Pescara collina litoranea	Cereais	4,131	306,28	
	Chieti montagna interna	Cereais	2,443	181,13	
	Chieti collina interna	Sementes oleaginosas	2,850	411,86	
	Chieti collina litoranea	Sementes oleaginosas	3,098	447,70	
	Campobasso montagna interna	Cereais	2,572	190,69	
	Campobasso collina interna	Sementes oleaginosas	2,981	430,79	
	Campobasso collina litoranea	Sementes oleaginosas	2,983	431,08	
	Isernia montagna interna	Cereais	3,005	222,79	
	Isernia collina interna	Cereais	3,788	280,85	
	Caserta montagna interna	Cereais	2,348	174,08	
	Caserta collina interna	Cereais	3,566	264,39	
	Caserta collina litoranea	Cereais	4,393	325,70	
	Caserta pianura	Cereais	5,269	390,65	
	Benevento collina interna	Sementes oleaginosas	2,975	220,57	
	Benevento montagna interna	Cereais	2,941	425,01	
	Napoli collina interna	Cereais	4,660	345,50	
	Napoli collina litoranea	Cereais	5,316	394,14	
	Napoli pianura	Cereais	8,209	608,63	
	Avellino montagna interna	Cereais	3,026	224,35	
	Avellino collina interna	Cereais	3,809	282,40	
	Salerno montagna interna	Cereais	1,842	136,57	
	Salerno collina interna	Cereais	2,519	186,76	
	Salerno collina litoranea	Cereais	2,087	154,73	
	Salerno pianura	Cereais	3,865	286,56	
	Foggia montagna interna	Sementes oleaginosas	2,898	418,80	
	Foggia collina interna	Sementes oleaginosas	2,897	418,65	
	Foggia collina litoranea	Cereais	2,485	184,24	
	Foggia pianura	Sementes oleaginosas	2,901	419,23	
	Bari collina interna	Sementes oleaginosas	2,916	421,40	
	Bari pianura	Cereais	1,535	113,81	
	Taranto collina litoranea	Sementes oleaginosas	3,121	451,02	
	Taranto pianura	Sementes oleaginosas	2,783	402,18	
	Brindisi collina litoranea	Cereais	1,154	85,56	
	Brindisi pianura	Cereais	2,032	150,66	
	Lecce pianura	Sementes oleaginosas	3,637	525,59	
	Potenza montagna interna	Cereais	1,611	119,44	
	Potenza montagna litoranea	Cereais	1,601	118,70	
	Potenza collina interna	Cereais	2,078	154,07	
	Matera montagna interna	Cereais	1,456	107,95	
	Matera collina interna	Sementes oleaginosas	2,508	362,44	
	Matera pianura	Cereais	1,503	111,43	
	Cosenza montagna interna	Cereais	1,617	119,89	

Estado-membro	Região	Referência	Rendimento (t/ha)	Pagamento (ecus/ha)	Não profissional
	Cosenza montagna litoranea	Cereais	1,632	121,00	
	Cosenza collina interna	Cereais	1,707	126,56	
	Cosenza collina litoranea	Cereais	1,451	107,58	
	Cosenza pianura	Cereais	2,714	201,22	
	Catanzaro montagna interna	Cereais	2,356	174,68	
	Catanzaro collina interna	Cereais	2,074	153,77	
	Catanzaro collina litoranea	Cereais	1,861	137,98	
	Catanzaro pianura	Cereais	1,664	123,37	
	Reggio Calabria montagna interna	Cereais	1,702	126,19	
	Reggio Calabria montagna litoranea	Cereais	1,612	119,52	
	Reggio Calabria collina litoranea	Cereais	1,697	125,82	
	Reggio Calabria pianura	Cereais	2,678	198,55	
	Trapani collina interna	Cereais	1,706	126,49	
	Trapani collina litoranea	Cereais	1,606	119,07	
	Trapani pianura	Cereais	1,606	119,07	
	Palermo montagna interna	Cereais	1,918	142,20	
	Palermo montagna litoranea	Cereais	1,610	119,37	
	Palermo collina interna	Cereais	1,584	117,44	
	Palermo collina litoranea	Cereais	1,556	115,36	
	Palermo pianura	Cereais	1,507	111,73	
	Messina montagna interna	Cereais	1,278	94,75	
	Messina montagna litoranea	Cereais	1,222	90,60	
	Messina collina litoranea	Cereais	1,289	95,57	
	Agrigento montagna interna	Cereais	1,669	123,74	
	Agrigento collina interna	Cereais	1,512	112,10	
	Agrigento collina litoranea	Cereais	1,333	98,83	
	Agrigento pianura	Cereais	1,667	123,59	
	Caltanissetta collina interna	Cereais	1,333	98,83	
	Caltanissetta collina litoranea	Cereais	1,080	80,07	
	Caltanissetta pianura	Cereais	1,027	76,14	
	Enna montagna interna	Cereais	1,100	81,56	
	Enna collina interna	Cereais	1,125	83,41	
	Catania montagna interna	Cereais	1,103	81,78	
	Catania montagna litoranea	Cereais	5,000	370,71	
	Catania collina interna	Cereais	1,158	85,86	
	Catania collina litoranea	Cereais	1,430	106,02	
	Catania pianura	Cereais	1,489	110,40	
	Ragusa collina interna	Cereais	2,200	163,11	
	Ragusa collina litoranea	Cereais	2,584	191,58	
	Ragusa pianura	Cereais	3,590	266,17	
	Siracusa collina interna	Cereais	1,362	100,98	
	Siracusa collina litoranea	Cereais	1,417	105,06	
	Siracusa pianura	Cereais	1,400	103,80	
	Sassari montagna interna	Cereais	1,750	129,75	
	Sassari collina interna	Cereais	1,667	123,59	
	Sassari collina litoranea	Cereais	1,752	129,90	
	Sassari pianura	Cereais	1,582	117,29	
	Nuoro montagna interna	Cereais	1,350	100,09	
	Nuoro collina interna	Cereais	1,536	113,88	
	Nuoro collina litoranea	Cereais	1,772	131,38	
	Cagliari collina interna	Cereais	1,310	97,13	
	Cagliari collina litoranea	Cereais	1,308	96,98	
	Cagliari pianura	Sementes oleaginosas	3,904	564,18	
	Oristano collina interna	Cereais	1,487	110,25	
	Oristano pianura	Cereais	2,061	152,81	
Luxembourg :					
		Sementes oleaginosas	2,700	390,18	
Nederland :					
		1 Cereais	7,110	527,14	
		2 Cereais	5,060	375,16	

Estado-membro	Região	Referência	Rendimento (t/ha)	Pagamento (ecus/ha)	Não profissional
Portugal :					
	Nabo silvestre/Colza/Soja :				
	Sequeiro :	1 Cereais	1,800	133,45	
		2 Cereais	1,400	103,80	
		3 Cereais	2,500	185,35	
		4 Cereais	4,000	296,57	
		5 Cereais	3,500	259,49	
		6 Cereais	3,000	222,42	
		7 Cereais	1,000	74,14	
		Madeira Cereais	2,000	148,28	
		Açores Cereais	3,800	281,74	
	Regadio :	1 Cereais	10,000	741,41	
		2 Cereais	8,500	630,20	
		3 Cereais	8,000	593,13	
		4 Cereais	7,000	518,99	
		5 Cereais	5,000	370,71	
		6 Cereais	3,000	222,42	
		Madeira Cereais	4,500	333,64	
	Girassol :				
	Sequeiro :	1 Cereais	1,800	128,31	116,52
		2 Cereais	1,400	99,80	90,62
		3 Cereais	2,500	178,21	161,83
		4 Cereais	4,000	285,13	258,92
		5 Cereais	3,500	249,49	226,56
		6 Cereais	3,000	213,85	194,19
		7 Cereais	1,000	71,28	64,73
		Madeira Cereais	2,000	142,57	129,46
		Açores Cereais	3,800	270,87	245,98
	Regadio :	1 Cereais	10,000	712,83	647,31
		2 Cereais	8,500	605,90	550,21
		3 Cereais	8,000	570,26	517,85
		4 Cereais	7,000	498,98	453,12
		5 Cereais	5,000	356,41	323,66
		6 Cereais	3,000	213,85	194,19
		Madeira Cereais	4,500	320,77	291,29
United Kingdom :					
	England	Sementes oleaginosas	3,080	392,53	
	Wales	Sementes oleaginosas	3,140	400,18	
	Northern Ireland	Sementes oleaginosas	2,920	372,14	
	Scotland (LFA)	Sementes oleaginosas	2,840	361,95	
	Scotland (restante)	Sementes oleaginosas	3,450	439,69	